



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 17/2018**

**Carlos Antonio de Souza**, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e entendendo se tratar de medida necessária e justa, **indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize a seguinte propositura:

***"Envio de Projeto de Lei pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis para concessão mensal de cesta básica a todos os servidores da Prefeitura.***

### **Justificativa:**

Senhor Prefeito.

Nossa pretensão tem por objetivo proporcionar considerável benefício aos Servidores Públicos Municipais ativos vinculados a Prefeitura, bem como aos inativos e pensionista da Prefeitura e do IPREM.

Tomamos conhecimento do desejo dos funcionários em receber as cestas básicas, tendo em vista que ela é composta por alimentos básicos e necessários a alimentação do núcleo familiar dos funcionários públicos municipais.

Este Vereador entende que este benefício significa uma bonificação aos servidores públicos pelo bom e zeloso trabalho prestado, bem como merece a atenção e resposta imediata de Vossa Senhoria.

Desta forma, entendo que podem compor a cesta básica os seguintes produtos: arroz, feijão, sal, farinha de trigo, farinha de mandioca, óleo, molho de tomate, pescadinha, goiabada, leite condensado, leite ninho, creme de leite, bolachas, café em pó, manteiga, produtos de limpeza e higiene pessoal, legumes e carne.

Ademais, este Vereador entende que como benefício que é, todos os funcionários teriam direito, sem resultar em qualquer ônus para o servidor.

Por fim, ressaltamos que a despesa com a concessão de "cesta básica", não é enquadrada como despesa com pessoal, não acarretando a



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

necessidade de observação dos ditames da Lei de Responsabilidade, quanto as despesas com pessoal.

Por fim, oportunamente informo que o requerimento das cestas básicas já foi objeto de Indicação do Vereador José Sandin "Zezinho" e Vicente Romero "Vicentinho".

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 02 de março de 2018.

  
**Carlos Antonio de Souza.**  
Vereador